



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

**“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94**

LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

**Dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei
Complementar n. 016 de 21 de junho de 2011.**

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

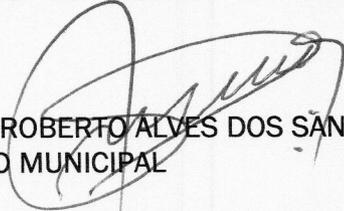
Art. 1º- O anexo II da Lei 016 de 21 de junho de 2011 do Quadro de Pessoal – Parte Permanente – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS passa a ter a seguinte redação no campo do Assessor de Imprensa:

QDE DENOMINAÇÃO DO CARGO REF. REQUISITOS PARA PROVIMENTO

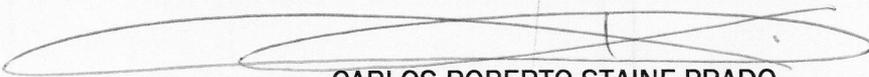
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	31	Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, ou Por pessoa habilitada com registro de jornalista profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
----	----------------------	----	---

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2013.


DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de fevereiro de 2013.


CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR DE GABINETE